



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 014 /15 – CECE

Altera o *caput* e o § 1º do art. 140 da Lei Complementar nº 395, de 26 de dezembro de 1996 – Código Municipal de Saúde –, e alterações posteriores, excluindo os estabelecimentos de saúde do rol de locais em que é proibida a permanência de animais.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Professor Garcia.

A Procuradoria da Casa, fl. 8, concluiu pela inexistência de impedimento jurídico a tramitação da matéria. No mesmo sentido, a CCJ, fls. 10 e 11 concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do Projeto. A Cefor, fls. 13 e 14, opinou pela aprovação do Projeto, já a Cuthab, fls. 16 e 17, conclui pela sua aprovação.

É o relatório.

Considerando que a matéria tem mérito, este parecer da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude – CECE – conclui pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 24 de fevereiro de 2015.


Vereador Tarciso Flecha Negra,
Vice-Presidente e Relator.




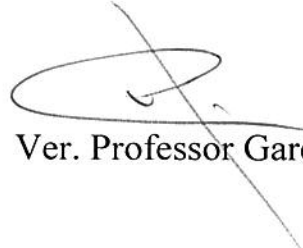
Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0823/14
PLCL N° 008/14

PARECER N° 014/15 – CECE

Aprovado pela Comissão em 03-03-15.


Ver. Reginaldo Pujol – Presidente


Ver. Professor Garcia


Ver. Dinho do Grêmio

Ver^a Sofia Cavedon